**RESOLUÇÃO 003-2021**

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, nomeou uma Comissão Resolução instituída com poderes para elaborar normas de Captação de Recursos junto ao Fundo Municipal e define esta Resolução:

**Considerando**: *a Lei 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que define a Política nacional do Idoso;*

**Considerando:** *as Instruções Normativa da RFB, Nº 267 de 23 de dezembro de 2002;*

**Considerando:** *Lei Federal nº 10.741/2003 de 1º de outubro de 2003 que dispões sobre o Estatuto do Idoso;*

**Considerando:** *a Lei 12.231 de 20 janeiro de 2010 , que autoriza o Fundo Nacional do Idoso -FNI;*

**Considerando**: *a Resolução nº 019 de 7 de junho de 2012 do Conselho Nacional do Idoso, que estabelece critérios para utilização dos recurso oriundos do Fundo Nacional do Idoso;*

**Considerando:** *a* [*Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm)*, na legislação trata do estabelecimento do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. O MROSC teve sua vigência iniciada no mês de janeiro de 2016, por intermédio da*[*Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13204.htm)*, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2015;*

**Considerando**: *a Lei 3.118 de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso de Inhumas;*

**Considerando:** *o Decreto Municipal 290 de 16 novembro de 2017 que regulamenta a Lei3.118 de 11 de outubro de 2017;*

**RESOLVE:**

Aprovar as normas de Chamamento Público para seleção de propostas de projetos a serem financiados pelo FMDPI no ano de 2021, na modalidade de **Captação de Recursos mediante aprovação de chancela,** para seleção de propostas de projetos, programas e ações de entidades não governamentais e governamentais a serem financiados com recurso do Fundo Municipal do Idoso.

Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

**Inhumas, 15 de janeiro de 2021.**

**Carmencita Balestra**

**Presidente do CMI**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE INHUMAS RESOLVE: Alterar os componentes da RESOLUÇÃO Nº 001/2018 que cria** a COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. Os mesmos possuem a incumbência de organizar os documentos, identificar e organizar os fluxos e os trâmites necessários para operacionalização do fundo, elaborar Editais, redigir relatórios e acompanhar os demais processos. Fazem parte desta Comissão:

1. JULIANA PAULA B.S.LIBANIO – Assessoria Técnica do CMI
2. BENAIFITRE SOUZA MEDEIROS - Associação DOCE LAR
3. CARMENCITA BALESTRA -Associação Eterna Juventude
4. HIROMI IKEDA TAKATO - Assima
5. YAN GUEDES - Gestor do Fundo Municipal do Idoso de Inhumas

Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.